



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 5495 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Retifica o Decreto nº 4942/19

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando a Instrução Normativa nº 27368/22-CAGE do TCE/PR, emitido em 12 de dezembro de 2022

DECRETA

Art. 1º Fica Alterado o Preâmbulo do Decreto 4942/19 de 03 de junho de 2019. Onde se lê:

“CONSIDERANDO o Art. 40º, da EC nº 47/05.”

Leia-se:

“CONSIDERANDO o Art. 40º, § 1º, inciso III, “A” da CF.”

Art. 2º Fica Alterado o Artigo 1º do Decreto 4942/19 de 03 de junho de 2019, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos proporcionais no valor de R\$ 5.187,85 (Cinco mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, ao Servidor JOÃO CARLOS RAMELLA, portador da cédula de identidade RG nº 1.034.139, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico Veterinário, nomeado pelo Decreto nº 2412/2005 de 12/08/05”.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, PR., aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL